



boletim municipal

nº 25 outubro 2023



índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

14

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

17

C.2. AVISOS

30

D. REGULAMENTOS

D.1. VERSÃO FINAL

48

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A TRINTA DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 12 E 26 DE JULHO E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 12 de julho de 2023.

A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e os senhores Vereadores Nuno César da Costa Matos e Bruno Filipe Monteiro Pereira, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 26 de julho de 2023.

Os senhores Vereadores Helena Adelina Simões Nunes Vaz, Bruno Filipe Monteiro Pereira e José Pedro da Silva Rodrigues, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do dia 17 de julho de 2023.

A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador António Fernando Gonçalves Correia Pinto não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: quarenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, vinte e quatro euros e quarenta e quatro centimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros e noventa centimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS (RTORMM) INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

4. PROJETO DE REGULAMENTO DAS ZONAS DE ACESSO AUTOMÓVEL CONDICIONADO ZAAC - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM SEDE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - MATOSINHOSHABIT

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Helena Adelina Simões Nunes Vaz não participaram na análise e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.

6. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS

Por proposta do senhor vereador da CDU, José Pedro da Silva Rodrigues, foi deliberado, por unanimidade, incluir as seguintes entidades no nº 1 do artigo 4º: Pergás, Fater, Centro de Operações Logísticas de Leixões da Luis Simões, Cepsa, Terminal Petroleiro de Leixões, ANN - Autoridade Aeronáutica Nacional e a APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA.

Passou-se à votação do documento com a alteração proposta.

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

7. REGULAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

8. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

9. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

10. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS SUPERIORES, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e, deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE MATOSINHOS - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE ADENDAS AOS CONTRATOS Nº 71/2016 E 72/2016

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e três abstenções apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

12. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE

ESCLARECIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA ACORDO-QUADRO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DE OBRA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

13. RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA APROVAÇÃO ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA RETIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA GONÇALVES ZARCO E DA ENVOLVENTE DO CENTRO CÍVICO E JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DO BISPO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e retificar o ato administrativo proferido em 4 de agosto de 2023, nos termos do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

14. APROVAÇÃO DA ABERTURA DO CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL DA EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL S. GENS - PISCINA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

15. COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16. COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE MATÉRIA DE ERROS E OMISSÕES E DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO DURANTE O MÊS DE JULHO, AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17. ISENÇÃO DE TAXAS - FÁBRICA DE CERVEJAS PORTUENSE, PRHM TPRT, S.A. -

EVENTO “NORTADA BEER ON THE ROAD”, NA QUINTA DA CONCEIÇÃO -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

18. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL –SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS): ATUALIZAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS COM A ADEIMA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e a abstenção ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.

19. PROJETO SOMA - SAÚDE ORAL EM MATOSINHOS - PLANO DAS OPERAÇÕES INTEGRADAS DOS TERRITÓRIOS DE INTERVENÇÃO (PAOITI): APOIO ÀS FAMÍLIAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.

20. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ATRAVÉS DE COMODATO À ULSM (UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS), PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

21. PEDIDOS DE HABITAÇÃO – GRADUAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

22. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

23. UNIDADE DE EXECUÇÃO - ÁREA URBANA DISPONÍVEL A CONSOLIDAR - AUDAC 120 (EXPONOR) - PONDERAÇÃO DO PERÍODO

DE DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO FINAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou por maioria, com três abstenções:

1 - aprovar e divulgar o Relatório de ponderação do Período de Discussão Pública, ao abrigo do ponto 6 do artigo 89º do RJIGT.

2 - aprovar a delimitação final da Unidade de Execução da AUDAC 120 – Exponor, ao abrigo do artigo 148º do RJIGT.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e José Pedro da Silva Rodrigues.

24. APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DA CASA DO MAJOR OU CASA DOS LEÕES, EM CUSTÓIAS COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

25. RECURSO HIERÁRQUICO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR LOCALIZADO NA RUA PINTO DE ARAÚJO, UNIÃO DE FREGUESIA DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA – REQUERENTE: EDIPLAZA - CONSTRUÇÃO UNIPessoal, LDA.- PROC. 3711/22GU

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, indeferir o recurso administrativo especial apresentado pelo recorrente, (EDIPLAZA - CONSTRUÇÃO UNIPessoal, LDA) de acordo com o n.º 1 do art.º 197º do CPA, nos termos e com os fundamentos da presente proposta, e confirmar o despacho exarado pela Ex. Sra. Presidente da Câmara em 29 de março de 2023, no âmbito do proc.º n.º 03711/22GU.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

26. PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PREVENDO A CONSTITUIÇÃO DE 18 LOTES

DESTINADOS A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DE ANDRADE, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO – REQUERENTE: SPRINGPANTHER UNIPessoal, LDA. – PROC. 5541/21GU

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, que a presente operação urbanística se pode processar fora do âmbito de unidade de execução da Área Urbana Disponível a Consolidar (AUDAC), ao abrigo da possibilidade prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89º do Regulamento do PDMM, por se considerarem cumpridos os parâmetros qualitativos de referência do artigo 28.º do mesmo diploma legal.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e José Pedro da Silva Rodrigues.

A senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins não participou na discussão e votação deste assunto por se encontrar impedida nos termos do art.º 69.º do CPA.

27. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS – RENOVAÇÃO – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

28. MAPA ESTRATÉGICO DE RUÍDO – MATOSINHOS – ATUALIZAÇÃO 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Mapa Estratégico de Ruído de Matosinhos, relativo à atualização de 2023 (Memória Descritiva e Resumo Não Técnico), nos termos nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 146/2006 de 31 de julho.

29. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA “ÁGUIAS DE S. MAMEDE DE INFESTA” – GRUPO DE BOMBOS – SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO

A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

30. GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTA CRUZ DO BISPO – SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

31. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMOROSENSE – RANCHO TÍPICO DA AMOROSA – ISENÇÃO DE TAXAS – RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

32. RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTA CRUZ DO BISPO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

33. PROTOCOLOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABEL SALAZAR E DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SENHORA DA HORA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

34. SURF POINT MATOSINHOS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

35. APDL – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S.A. TAXAS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

36. EVENTO BEER ON THE ROAD NOS JARDINS DO SENHOR DO PADRÃO – PARCERIA CMM – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

37. EXECUÇÃO DO FUNDO DE TRANSIÇÃO JUSTA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

38. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE 2 PARCELAS DE TERRENO PROPRIEDADE DA PETROGAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

39. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A SEIS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Pelo senhor Vice-Presidente foi proposto alterar a numeração da ordem de trabalhos, passando o ponto n.º 4 para o ponto n.º 2, reordenando todos os restantes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

ORDEM DO DIA**40. BALANCETE**

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia seis de setembro de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitenta e um euros e sessenta cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

41. AMNISTIA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES – LEI N.º 38-A/2023 DE 2 DE AGOSTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

42. PROCESSO DISCIPLINAR – TRABALHADOR N.º MEC. 3958

A Câmara Municipal deliberou, após votação por escrutínio secreto, por maioria, com dez votos a favor e um voto contra, aprovar a medida da pena proposta (inferior a suspensão) contida no relatório final do Instrutor do processo e, consequentemente, declarou por unanimidade, a extinção o procedimento disciplinar por força da aplicação do disposto na al. b) do n.º 2 do art.º 2º e do art.º 6º, ambos da Lei n.º 38-A/2023 de 2 de agosto que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações por ocasião da realização em Portugal da Jornada Mundial da Juventude.

43. PROCESSO DISCIPLINAR – TRABALHADOR N.º MEC. 54026

A Câmara Municipal deliberou, após votação por escrutínio secreto, por maioria, com dez votos a favor e um voto contra, aprovar a medida da pena proposta (inferior a suspensão) contida no relatório final do Instrutor do processo e, consequentemente, declarou por unanimidade, a extinção o procedimento disciplinar por força da aplicação do disposto na al. b) do n.º 2 do art.º 2º e do art.º 6º, ambos da Lei n.º 38-A/2023 de 2 de agosto que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações por ocasião da realização em Portugal da Jornada Mundial da Juventude.

44. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO NO ÂMBITO DA EMPREITADA “RETIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA GONÇALVES ZARCO E DA ENVOLVENTE DO CENTRO CÍVICO E JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DO BISPO”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

45. RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO ENVIO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, PARA ALÉM DAS ENTIDADES IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO SUBMETIDA À DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 26 DE JULHO DE 2023, ÀS ENTIDADES CUNHA BASTOS, LDA, DTE - INSTALAÇÕES ESPECIAIS, S.A. E ECOINSIDE - SOLUÇÕES EM ECOEFICIÊNCIA,

PARA CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROCEDIMENTO ECO.AP

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

46. APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DA EXECUÇÃO DE EMPREITADAS PARA O ACORDO QUADRO - COBERTURAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

47. ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 11 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITOS NA RUA DO ALTO DO VISO, NA SENHORA DA HORA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.

48. PARECER - ESTATUTO UTILIDADE PÚBLICA - AESP

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de declaração de utilidade pública solicitado.

49. CORREDOR VERDE DO LEÇA - 2ª FASE - PONTE DE MOREIRA - PONTE DO CARRO - TRABALHOS COMPLEMENTARES - ERROS E OMISSÕES - TRABALHOS A MENOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e António Manuel Gomes Santos Parada.

50. PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REQUERENTE:

IRMADONA SUPERMERCADOS UNIPESSOAL, LDA. - proc. 2084/22GU

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra e três abstenções, aprovar a presente proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do PDM de Matosinhos.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e António Manuel Gomes Santos Parada.

51. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO LIONESA PARA A REALIZAÇÃO DO PRÉ-EVENTO DO HAPINESS CAMP 2023

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues e a abstenção ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues. A senhora Vereadora Marta Moura Laranja Pontes não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedida nos termos do artº 69º do CPA.

52. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COMIC CON

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

53. ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS - VITAL SPORT 2023

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

54. ISENÇÃO DE TAXAS ULSM - PROJETO COMUNITÁRIO DE PREVENÇÃO DE QUEDAS DA UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE SÃO MAMEDE DE INFESTA (UCCSMI)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

55. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para

efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo senhor Vice-Presidente foi proposto alterar a data da próxima reunião de Câmara do dia 04 de outubro para o dia 09 de outubro, pelas 15h00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

ORDEM DO DIA

56. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: quarenta e três milhões, quatrocentos e dezoito mil. quinhentos e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, duzentos e onze mil. cento e dezassete euros e noventa e oito cêntimos

57. ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

58. RELATÓRIO INTERCALAR DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar o presente relatório intercalar do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas e submetê-lo à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º do decreto-lei n.º 109-E/2021.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

59. NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO PARA O TRIÉNIO 2023-2026

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de nomeação da firma Horwarth & Associados, SROC, Lda. como auditor externo do Município de Matosinhos, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

60. REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO RELATIVO À AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR POR MODO RODOVIÁRIO – LOTE 1

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

61. PROPOSTA DA 7.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS ENCARGOS DECORRENTES DAS DESPESAS NELA CONSIDERADAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e duas abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25.º, n.º 1, al. a) do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e as abstenções aos senhores Vereadores Sérgio Alexandre

Barbosa Martins de Meira e José Pedro da Silva Rodrigues.

62. EMPREITADA "VALORIZAR AS PESSOAS EDUCAÇÃO - ESCOLA SECUNDÁRIA ABEL SALAZAR" - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

63. COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE MATÉRIA DE ERROS E OMISSÕES E DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO DURANTE O MÊS DE AGOSTO, AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

64. COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

65. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM - MÊS DE JULHO E AGOSTO DE 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

66. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O APOIO À GESTÃO CORRENTE, DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO, NO 4.º TRIMESTRE DE 2023, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS APOIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO, E PARA O APOIO A ATIVIDADES, INVESTIMENTOS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

67. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

68. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

69. ADESÃO À REDE "WORLD SURF CITIES"

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da

Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

70. PORTUGAL DIGITAL SUMMIT MATOSINHOS EXPONOR - PROTOCOLO ACEPI

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

71. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DAS MADEIRAS E MOBILIÁRIO DE PORTUGAL (AIMMP) - PRÉMIOS MOBIS 23

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

72. APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - INÍCIO DE APOIO EM AGOSTO 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

73. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

74. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e a abstenção ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

75. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS CONCELHIA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

76. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A LINKSOURCE – RECURSOS HUMANOS, LDA – SUBSÍDIO EM ESPÉCIE E ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou:

1 – Por unanimidade, aprovar a isenção de Taxas Municipais no valor de 2.273,39 € (dois mil, duzentos e setenta e três euros e trinta e nove cêntimos.)

2 – Por unanimidade, aprovar o subsídio em espécie no valor de 806,99 € (oitocentos e seis euros e noventa e nove cêntimos.)

3 – Com dois votos contra, aprovar a celebração de Contrato-Programa e Patrocínio Desportivo com a LINKSOURCE – Recursos Humanos.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

77. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE S. MAMEDE DE INFESTA

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1 - Aprovar o projeto de delimitação de áreas de reabilitação urbana ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJRU, decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto;

2 - Aprovar o projeto da operação de Reabilitação Urbana ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do RJRU, decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto;

3 - Mandar abrir o período de discussão pública, pelo prazo de 20 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto;

4 - Enviar a proposta ao IHRU, para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual, para aprovação simultânea do projeto de delimitação e do projeto da Operação de Reabilitação Urbana.

78. COMPARTICIPAÇÃO DO PASSE ANDANTE METROPOLITANO – SUB23, A ESTUDANTES RESIDENTES EM MATOSINHOS

E QUE FREQUENTEM ESTABELECIMENTOS DO ENSINO SUPERIOR NO TERRITÓRIO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

79. APROVAÇÃO DE PTRE N.º 1 – CONJUNTO HABITACIONAL DE RECAREI

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

80. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PSS E PPGRCD – ESTAR PERTO DA PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL DO SEIXO II

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

81. TRABALHOS COMPLEMENTARES – MOBILIDADE EM MATOSINHOS – LIGAÇÃO ENTRE A BARRANHA E A CRUZ DE PAU

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e a abstenção ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.

82. RATIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS – CORREDOR VERDE DO LEÇA – 2ªFASE – TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A PONTE DE MOREIRA E A PONTE DO CARRO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

83. ADESÃO EUROCITIES - FÓRUM AMBIENTE- RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

84. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

85. PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PARA ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS PARA ESPLANADAS ABERTAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, submeter a presente proposta de prorrogação do prazo para isenção de taxas municipais para esplanadas abertas, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do RTORMM.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

86. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A NOVE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**ORDEM DO DIA****1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 30 DE AGOSTO, 06 E 20 DE SETEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 06 de setembro de 2023.

A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e as senhoras Vereadoras

Helena Adelina Simões Nunes Vaz e Maria Filomena Gondar Martins não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 20 de setembro de 2023.

A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e os senhores Vereadores Marta Moura Laranja Pontes, António Fernando Gonçalves Correia Pinto, Helena Adelina Simões Nunes Vaz e António Manuel Gomes Santos Parada não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia nove de outubro de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: quarenta e sete milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e onze euros e quarenta e seis centimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, duzentos e seis mil, oitenta e sete euros e três centimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. REFORÇO DA APÓLICE DE SEGURO MULTIRRISCOS ME65261547 - ATUALIZAÇÃO DE VALOR PATRIMONIAL E INCLUSÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

4. CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROCEDIMENTO ECO.AP - RATIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

5. RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA - AQUISIÇÃO DO

PASSE MONOMODAL DE TRANSPORTE PÚBLICO “MARÉ” ANO LETIVO 2023/2024

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

6. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/LISTAS DE ERROS OU OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL S. GENS - PISCINA
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

7. UNIÃO DE FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO - RATIFICAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO DUODÉCIMO DE OUTUBRO DE 2023 REFERENTE AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

8. MATOSINHOS HABIT, E.M. - APROVAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Helena Adelina Simões Nunes Vaz não participaram na análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.

9. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 9015/008421/791 - AMORTIZAÇÃO DE PARTE DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO CONTRATADO NO ANO 2016 COM A CGD

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos da Resolução n.º 3/2022-PG do Tribunal de Contas

publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 70, em 08/04/2022.

10. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DA INICIATIVA JESSICA - AMORTIZAÇÃO DE PARTE DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO CONTRATADO NO ANO 2014 COM A CGD

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos da Resolução n.º 3/2022-PG do Tribunal de Contas, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 70, em 08/04/2022.

11. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO DE CINCO TÉCNICOS/AS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA PRR - RADAR SOCIAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

12. INSTITUIÇÕES CULTURAIS - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

13. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMORSENSE - RANCHO TÍPICO DA AMOROSA - SUBSÍDIO EM ESPÉCIE - RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE SEGUNDA OPORTUNIDADE DE MATOSINHOS (ESOM), PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS ESPECÍFICAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

15. DEVOLUÇÃO DE VERBA POR PARTE DA AUDIÊNCIA ZERO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ATRIBUÍDA PELA AUTARQUIA NO ÂMBITO DO CONCURSO CIDADANIA JOVEM, E RESPETIVO ESTORNO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

16. ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR POR MÉRITO DESPORTIVO À DELEGAÇÃO DA SELEÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM

ARTÍSTICA E A UM CONJUNTO DE ATLETAS MATOSINHENSES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

17. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

18. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO, DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, COMPOSTO POR QUATRO PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA, NO ÂMBITO DO QUAL FOI EMITIDO O ALVARÁ DE OBRAS N.º 341/99, LOCALIZADO NA RUA ÓSCAR DA SILVA, N.º 1854, UNIÃO DE FREGUESIA DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA – REQUERENTE: MARIA DO CARMO RODRIGUES TEIXEIRA – PROC. 401/98ONERED

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 05/02/2002.

19. CRIAÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR SÍNDROME NOÉ

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

20. CANITRAIL/ CÃOMINHADA MATOSINHOS – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

21. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM PARCEIROS DA CAUSA ANIMAL- PROMOÇÃO DA ADOÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE MATOSINHOS – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

22. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR E O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

23. SUBSÍDIO CED

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

24. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

B.1. DESPACHOS**DESPACHO 56 – 10/10/2023**

RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DO SR. ENG. PEDRO LUÍS PACHECO MACHADO, NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Divisão de Edifícios Municipais.

O Sr. Eng. Pedro Luis Pacheco Machado, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Edifícios Municipais, desde o dia 14 de dezembro

de 2020, conforme aviso 3753/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 41, de 01 de março de 2021.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço do Sr. Eng. Pedro Luis Pacheco Machado, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Edifícios Municipais, com efeitos a partir de 14 de dezembro 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

DESPACHO 57 – 10/10/2023

RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DA SR.ª DRA. JACINTA MARIA OLIVEIRA MONTEIRO SOARES BAPTISTA, NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DO GABINETE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS.

A lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da lei nº 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho 10302/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

A Sr.ª Dra. Jacinta Maria Oliveira Monteiro Soares Baptista, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, desde o dia 17 de dezembro de 2020, conforme aviso 3753/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 41, de 01 de março de 2021.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados

obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sr.ª Dra. Jacinta Maria Oliveira Monteiro Soares Baptista, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete Comunicação e Relações Públicas, com efeitos a partir de 17 de dezembro 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

DESPACHO 58 – 10/10/2023

RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DA SR.ª DRA. ELSA MARIA OLIVEIRA PEREIRA SEVERINO, NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DO GABINETE DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA.

A lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da lei nº 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho 10302/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 162, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Gabinete de Informação Estratégica.

A Sr.ª Dra. Elsa Maria Oliveira Pereira Severino, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete de Informação Estratégica, desde o dia 17 de dezembro de 2020, conforme aviso 3753/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 41, de 01 de março de 2021.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sr.ª Dra. Elsa Maria Oliveira Pereira Severino, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe

de divisão do Gabinete de Informação Estratégica, com efeitos a partir de 17 de dezembro 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

DESPACHO 59 – 10/10/2023

RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DA SR.^a DRA. CRISTINA BACELAR BEZERRA DE CARVALHO CERQUEIRA MALAFAYA BAPTISTA, NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU, DO GABINETE DE PROTEÇÃO DE DADOS.

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 23º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho 10302/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, prevendo a unidade intermédia de 3º grau – Gabinete de Proteção de Dados.

A Sr.^a Dra. Cristina Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 3º grau, do Gabinete de Proteção de Dados, desde o dia 17 de dezembro de 2020, conforme aviso 3753/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 41, de 01 de março de 2021.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço da Sr.^a Dra. Cristina Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista, no cargo de direção intermédia de 3º grau, do Gabinete de Proteção de Dados, com efeitos a partir de 17 de dezembro 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

DESPACHO 60 – 20/10/2023

CRIAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO PARA OPERACIONALIZAR AS ÁREAS URBANAS DISPONÍVEIS A CONSOLIDAR DEFINIDAS NO PLANO DIRETOR DE MATOSINHOS.

1. A concretização do novo modelo de gestão territorial proposto no atual Plano Diretor Municipal do Município de Matosinhos, impõe uma rigorosa programação das soluções urbanísticas enquanto soluções de conjunto, o que pressupõe uma permanente articulação dos interesses públicos e privados, com a promoção de parcerias entre estes, entre si e com a administração municipal.

2. É esta a lógica subjacente à delimitação no território das designadas Áreas Urbanas Disponíveis A Consolidar (AUDACs), figuras de execução do plano que visam assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos devendo incluir as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos.

3. No entanto, a operacionalização da execução, no terreno, das AUDACs e a necessária compatibilização de todos os interesses em presença é, muitas vezes, uma matéria de grande complexidade, sendo que tal dificuldade aumenta sempre que há recurso à figura da Unidade de Execução, com inúmeras variáveis e dificuldades, que podem passar por questões de arquitetura ou enquadramento urbanos, questões negociais e contratuais, dificuldades de registo predial, avaliação de terrenos, etc. Estas dificuldades reais relacionadas com a execução, em concreto, das AUDACs tem como consequência que os respetivos processos se tornem mais morosos do que seria expectável, arrastando-se ao longo de muito tempo, o que põe em causa a própria execução da estratégia do PDM.

4. Tratando-se de matéria que exige uma complementaridade entre vários saberes (arquitetura, ordenamento, direito administrativo, direito registal, entre outros), afigura-se essencial que os processos de execução das AUDACs sejam abordados nesta lógica multidisciplinar, o que pressupõe a criação de grupos de trabalho, de cariz matricial

(sem hierarquia estabelecida), que possam fazer o acompanhamento integrado de cada um dos processos relacionados com a execução das AUDACs

5. Assim por este meu despacho, designo os seguintes grupos de trabalho para a execução das AUDACs:

A- Grupo de Trabalho 1, destinado à discussão das soluções urbanas das AUDAC. sempre que não pressuponha a delimitação de uma Unidade de Execução,

B- Grupo de Trabalho 2, destinado à execução das AUDACs, sempre que tal implique a delimitação de uma Unidade de Execução (UE).

6. O Grupo de Trabalho 1 é constituído por mim própria e pelo vereador com competências delegadas na gestão urbanística, a que acrescem os seguintes dirigentes: diretor Municipal de Gestão do Território, diretor do Departamento do Planeamento, diretor do Departamento Urbanismo, chefe de Divisão de Gestão Urbanística, chefe de Divisão da Mobilidade, chefe de Divisão do Planeamento e chefe do Gabinete de Informação Estratégica

7. O Grupo de Trabalho 2 é constituído pela diretora do Departamento Jurídico, que poderá, sempre que necessário, ser assessorada pelo solicitador contratado para as questões de registo predial, pelo diretor do Planeamento, pelo chefe de divisão do Planeamento, podendo ser assessorado pelos técnicos da sua divisão, e pelo diretor do Departamento de Obras, com o objetivo de proceder à avaliação de obras de urbanização e de imóveis.

8. Os grupos de trabalho deverão reunir com uma periodicidade quinzenal, fazendo o acompanhamento de todas as situações relativas à execução das AUDACs e propondo soluções para cada caso, fazendo o reporte dos trabalhos na reunião de despacho de Planeamento.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

DESPACHO 61 – 02/11/2023

CESSAÇÃO – CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU – UNIDADE DE PROTOCOLO

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 2142/2021, publicada em diário da república, 2.ª série, de 25 de fevereiro, prevendo a direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo.

Após procedimento concursal para provimento do cargo e por meu despacho n.º 31/2023, de 16 de maio, ao Dr. Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, foi designada no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

O Sr. Dr. Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Protocolo, apresentou a respetiva cessação do cargo, com efeitos a 20 de outubro de 2023, a qual foi por mim aceite, nos termos do disposto no art.º 25º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Neste sentido, determino que o Dr. Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, exerça funções de Técnico Superior, na Unidade de Protocolo, a partir de 20 de outubro de 2023.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dra.

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

EDITAL 279 – 02/10/2023

CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL – MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2023.04

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no exercício das suas competências, conforme estipulado no n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18 / 2021 - Delegação de competências na Presidente e demais atos, torna público o **relatório final**, de acordo com o estipulado no art.º 15º do

Programa de Procedimento do Concurso Público Para Arrendamento De Um Espaço Comercial - Mercado Municipal de Matosinhos 2023.04.

Matosinhos 27 de setembro de 2023

Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

EDITAL 280 – 02/10/2023

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRENO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das suas competências e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do artigo 10º do Programa para Alienação em Hasta Pública de 11 Lotes de Terreno, sítios na Rua Alto do Viso, na Senhora da Hora”, torna público que a Câmara Municipal, na reunião de seis de setembro de 2023, aprovou a adjudicação definitiva dos seguintes lotes:

Lote n.º 91, pelo valor de 117.770,00 € (cento e dezassete mil setecentos e setenta euros);

Lote n.º 99, pelo valor de 117.800,00 € (cento e dezassete mil e oitocentos euros)

Para legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt.

E eu, _____, Diretora do Departamento Financeiro, o subscrevi.

Paços do Concelho, 26 de setembro de 2023 --

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 281 – 02/10/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA SILVA AROSO – PERAFITA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 19 de agosto de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os**

titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Silva Aroso, traseiras do Banco Alimentar, com o talude da Plataforma da Autoestrada A28, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo EDOC/2023/19487, com o seguinte conteúdo: Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 237/2023 de 22 de agosto, relativo ao imóvel, sito na Plataforma da Autoestrada A28, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 26/09/2023, o imóvel não foi limpo

Assim, e por meu despacho de 19/08/2023, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/ titulares de direitos reais, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 282 – 02/10/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DO TELHEIRO – S.M. INFESTA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n. 01, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 11 de setembro de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito rua do Telheiro, N.º 31, na Freguesias de S. M. Infesta, deste Concelho,**

relativamente ao processo administrativo EDOC/2023/16382, com o seguinte conteúdo:

No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua do Telheiro, n.º 31, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, os escombros e o logradouro encontram-se pejados de vegetação, ao nível horizontal, encontrando-se preenchida com vegetação herbácea, subarbustiva e arbustiva, com a altura média de entre 0,50m e 2,00m, composta por eras, erva tintureira, o silvas, fetos e arbustos, dando esta situação origem à proliferação de bicharada, acrescendo ainda potenciar o risco de incêndio, em condições climáticas favoráveis. Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 11/09/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do CPA.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 283 – 04/10/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DO TRONCO - QUINTA DA AMIEIRA, S.M. INFESTA
LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e

por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 25 de setembro de 2023, **dirigido às herdeiras Maria Isabel Street Cálem Von Muhlen e Maria Cálem Almeida Garret Nobre, titulares de direitos reais sobre o imóvel, com moradas desconhecidas, no processo administrativo com a referência OD/2023/12307**, com o seguinte conteúdo:

No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua do Tronco – Quinta da Amieira, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do imóvel, porquanto apresenta vegetação infestante no caso erva tintureira, plumas e eras e não infestante desregrada e não tratada na medida que cobrem todo o terreno, havendo vegetação que já está seca, estimando-se a sua altura de entre 0,50 metros e 2,00 metros, situação esta que causa insalubridade do local, como o aparecimento de praga de ratos, insetos e outros animais, havendo ainda o risco de incêndio, fator este agravado com o decorrer do tempo e pela verificação de temperaturas elevadas.

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 25/09/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 284 – 04/10/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA OCIDENTAL ENTRE OS NR 1093 E 1115, PERAFITA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 31 de julho de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Ocidental, entre n.ºs n.º 1093 e 1115, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo OD/2023/21433**, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 225/2023 de 07 de agosto, relativo ao imóvel, sito na rua Ocidental, entre os n.s 1093 e 1115, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 04/09/2023, o imóvel não foi limpo

Assim, e por meu despacho de 31/07/2023, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 285 – 10/10/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ, N.º 824/03, SITO NA

TRAVESSA PADRE LUÍS ANTÓNIO FARINHOTE, S.M.INFESTA, LOTE N.º 2

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 824/03, localizado na **travessa Padre Luís António Farinhote**, freguesia de S. Mamede de Infesta, em nome de **Mário da Silva Costa e Outros**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **MÁRIO DA SILVA COSTA e ROSALINA ROSA DIAS**, para o lote n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3045/20060209 da freguesia de s. Mamede de Infesta, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 4338 e que consta de:

- Eliminação do anexo previsto, na área posterior do lote, com 27,40 m2, resultando nas seguintes alterações:
- Diminuição da área total de implantação para 101,44 m2
- Diminuição da área total de construção para 292,92 m2
- Mantém-se os restantes parâmetros urbanísticos, nomeadamente a área do lote: 274,00 m2, o n.º de pisos: 3 pisos acima da cota de soleira, e o n.º de fogos: 2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º2023-CMM-12812 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 287 – 12/10/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1051/09 - SITO NA RUA DAS VIOLETAS, PERAFITA, LOTE N.º 2

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1051/09, localizado na **RUA DAS VIOLETAS COM A RUA DOS LIRIOS, COM A RUA DOS CASAIS E RUA SIDÓNIO MURALHA, da freguesia de PERAFITA**, em nome de ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DENOMINADA “CAMPO DA FONTIELA”.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **ALMERINDA DE JESUS FERNANDES DE AZEVEDO KOUZAILI**, para o lote n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5050/20111114 da freguesia de Perafita, com a matriz n.º 2211 de natureza urbana e que consta de:

. As áreas definidas no alvará de loteamento passam a áreas máximas;

. O piso 1 deverá manter o alinhamento do piso 0 à face do arruamento.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer

referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-16548 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 288 – 12/10/2023

DIVULGA DESPACHOS N.ºS 56,57,58 E 59/2023, DE 10 DE OUTUBRO;

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através dos despachos n.ºs 56, 57, 58 e 59/2023, de 10 de outubro, a renovação das Comissões de Serviço de Pedro Luís Pacheco Machado, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Edifícios Municipais, Jacinta Maria Oliveira Monteiro Soares Baptista, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete Comunicação e Relações Públicas, Elsa Maria Oliveira Pereira Severino, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão do Gabinete de Informação Estratégica e Cristina Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista, no cargo de direção intermédia de 3º grau, do Gabinete de Proteção de Dados, anexos ao presente edital, os quais fazem parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 289 – 12/10/2023**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, NO AUDITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE S. MAMEDE DE INFESTA**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 18 de outubro de 2023 pelas 15.00h, no Auditório do Agrupamento de Escuteiros de S. Mamede de Infesta, no Centro Escutista de S. Mamede de Infesta, sediado na rua Henrique Bravo, n.º 7227, em S. Mamede de Infesta, da União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 290 – 12/10/2023**LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DOS CASTANHEIROS, LAVRA**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 05 de julho de 2023, **considerando o óbito do proprietário senhor Agostinho Campos Duarte e desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua dos Castanheiros gaveto com a travessa dos Castanheiros, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com o EDOC/2023/17002, com o seguinte conteúdo:**

No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua dos Castanheiros gaveto com a travessa dos Castanheiros, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do imóvel, uma vez que apresenta

vegetação espontânea infestante, nomeadamente ervas e silvado, praticamente toda seca, com a altura média calculada em cerca de 1,20 metros, cobrindo a totalidade da área do terreno, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade e perigo para a Saúde pública, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o perigo de incêndio

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 05/07/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 291 – 12/10/2023**LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA VILAR DE SENHOR, PERAFITA**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 27 de julho de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na**

rua Vilar do Senhor entre o n.º 295 e o talude da plataforma da autoestrada A28, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com o OD/2023/20147, com o seguinte conteúdo:

No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua Vilar do Senhor entre o n.º 295 e o talude da plataforma da autoestrada A28, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à sua desmatagem e limpeza regular, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante essencialmente tojos e palha, parcialmente seco, com a altura média calculada em cerca de 0,80 metros, cobrindo quase toda a sua área, inclusive junto dos confrontantes, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se podem alojar, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as edificações, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, especialmente em dias de temperaturas elevadas e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio. Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 15/06/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15. Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 292 – 13/10/2023

PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO OSLO, 89 - SENHORA DA HORA
Renata Sofia Oliveira Silva, Chefe de Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanística, torna público que por despacho de 31/12/2022, o Vereador do Pelouro da Fiscalização Urbanística, Sr.º Fernando Rocha, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Presidente da Câmara através do despacho 43/2023 de 27 de julho, e do qual faz parte integrante a informação técnica que abaixo se transcreve, nos termos do art.º 153.º, n.º 1 do Código Procedimento Administrativo (CPA) determinou a **apresentar neste Município, no prazo de 90 dias, processo de legalização** do prédio sito à Rua do Oslo, 89 1º Dto Frt - Senhora da Hora nos termos e com fundamentos que melhor constam na informação prestada na distribuição EDOC/2022/20437

A decisão constante do presente edital relativa à alterações ao projeto licenciado pela execução de obras de ampliação para os logradouros ao edifício sito na morada referenciada, foi exarado com base nos seguintes fundamentos:

“Trata a presente distribuição do processo de fiscalização para controlo sucessivo da reposição da legalidade urbanística da fração T.1, sita na RUA OSLO, 103 (n.º 89 -1ºDto. Frt) - SENHORA DA HORA, pertencente a EVA AUGUSTA DA SILVA MONTEIRO.

Na sequência da reclamação apresentada, verificam os serviços tratar de uma edificação destinada a utilização mista (habitação e comércio) habitação multifamiliar sita na RUA OSLO, 103 - SENHORA DA HORA, licenciada em sede da licença administrativa construção n.º 75/81 – ONERED em nome de CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL LONDRES.

Mais se verificou alterações ao projeto licenciado pela execução de obras de ampliação para os logradouros nomeadamente das frações T.1 (n.º 89 - 1ºDto. Frt), pertencente a EVA AUGUSTA DA SILVA MONTEIRO, fração W.1 (n.º 103 - 1ºEsq. Frt.), pertencente a ARMANDO DIAS MARTINS e fração X.1 (n.º 103 - 1ºDto. Frt.) pertencente a ARCÂNGELA GOMES DOS SANTOS ALVES.

Pela comparação dos ortofotomapas do local nomeadamente 2015 e atual existem, trata de construções existentes há mais de 5 anos que não se encontram licenciadas.

Da informação prestada por gestor da Divisão de Gestão Urbanística "(...) consideram-se estas, obras de ampliação do edifício principal, logo, sujeitas a licença administrativa, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE.

Quanto à viabilidade de legalização das mesmas, existem várias questões a verificar, como a salubridade dos compartimentos habitáveis contíguos às construções em apreço, o condicionamento do escoamento das águas pluviais, a eventual precariedade das estruturas e materiais aplicados, assim como a sua integração no conjunto edificado onde se inserem ou a apropriação de um espaço comum de uso exclusivo das frações, que apenas poderão ser objeto de uma análise de viabilidade de legalização fundamentada, em sede de procedimento de controlo prévio, nos termos do artigo 102.º-A do RJUE."

Pelos factos descritos ficam dessa forma notificados, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os proprietários, eventuais arrendatários e eventuais demais ocupantes do edifício, do despacho supra referido a fim de apresentar neste Município, processo de legalização, concedendo-se um prazo de 90 dias para o efeito, a partir da data de afixação do presente Edital.

Alertamos para o facto de o desrespeito pelo ato que determinou, constitui crime de desobediência, nos termos do estatuído no n.º1 do art.º 100º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro e punido pelo artigo 348º do Código Penal.

Para constar se lavraram editais que vão ser afixados no Gabinete do Município e no local.

Matosinhos, 12 de outubro de 2023

A Chefe de Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanística,

EDITAL 293 – 18/10/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DAS ROSEIRAS, 71, SENHORA DA HORA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 04 de maio de 2023, **dirigido a Maria Manuela Canelas Lopes da Silva, sendo a última morada conhecida na rua Gonçalves Zarco, n.º 1435, na Freguesia de Leça da Palmeira, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com o OD/2022/22288**, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 243/2023 de 24 de agosto, relativo ao imóvel sito na rua das Roseiras, n.º 71, na Freguesia da Senhora da Hora, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual o requerido é proprietário do imóvel, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 13/10/2023, o imóvel não foi limpo

Assim, notifico V. Exa. para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** proceder à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário do terreno, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado à interessada acima identificada.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 294 – 18/10/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA TRAV. ALDEIA NOVA, 120- PERAFITA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho

do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 07 de setembro de 2023, **dirigido a Miguel Dias da Silva, sendo a última morada conhecida na rua Padre Manuel Pereira, n.º 218, em Cortegaça – Ovar, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2023/14230, com o seguinte conteúdo:**

No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na – travessa da Aldeia Nova, traseiras do n.º 120 com a rua da Aldeia Nova, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatização e limpeza regular do imóvel, uma vez que apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante, nomeadamente ervado e silvado, de entre outra vegetação denominada à mistura, havendo vegetação que já se encontra seca, sendo densa em certos locais, com portes estimados entre os 0,60 cm e um 1,40 metros de altura, cobrindo a totalidade da área do terreno, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio

Por meu despacho de 07/09/2023, nos termos do(s) n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Ex.ª. que o início do procedimento teve lugar no dia 07/09/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A. Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado à interessada acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 296 – 23/10/2023

DESPACHO N.º 60-2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - CRIAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO PARA OPERACIONALIZAR AS ÁREAS URBANAS DISPONÍVEIS A CONSOLIDAR DEFINIDAS NO PLANO DIRETOR DE MATOSINHOS.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, através do despacho n.º 60/2023, de 20 de outubro, foi divulgada a Criação de grupos de trabalho para operacionalizar as Áreas Urbanas Disponíveis a Consolidar definidas no Plano Diretor de Matosinhos, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 297 – 23/10/2023

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL.

Torna-se público, nos termos do art.º 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/15 de 7 de janeiro, que:

1. A Câmara Municipal de Matosinhos, em sua reunião de 18 de Outubro de 2023 deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos, tendo delegado na Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Patrícia Rodrigues, a direção do respetivo procedimento;
2. Sem prejuízo das normas técnicas específicas de execução que serão aprovadas em cada ano juntamente com o orçamento municipal, o presente procedimento visa elaborar um regulamento

municipal que defina os princípios e condições gerais de funcionamento do projeto do Orçamento

Participativo Municipal, por forma a assegurar a publicidade e transparência do mesmo.

3. Os interessados podem no prazo de **10 dias úteis** a contar da publicitação do presente edital, constituir-se como interessados e formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração regulamentar em causa, sem prejuízo de ulterior audiência dos interessados.

4. A constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões para a elaboração do projeto de alteração regulamentar processa-se por meio de requerimento a dirigir à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, por via digital para o endereço eletrónico procedimentoregulamentar@cm-matosinhos.pt

5. Para os legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt

6. E eu, Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

Paços do Concelho, 20 de outubro de 2023

A Presidente da Câmara

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 298 – 24/10/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2023.06.

O Mercado Municipal de Matosinhos (MMM) é um incontestável marco do centro tradicional e histórico da cidade e do concelho de Matosinhos.

Visando a contínua dinamização económica deste emblemático espaço, a Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, torna público a abertura de concurso público para o arrendamento do espaço comercial constituído pelas lojas exteriores nº 52 e 56 do MMM.

Serão valorizados projetos que promovam a preservação do património, a identidade e a

dinamização económica do MMM, bem como a interação comercial com os outros operadores que ali desenvolvem a sua atividade.

A formalização da candidatura ao concurso será feita através da submissão de formulário disponibilizado, para o efeito, no sítio da Câmara Municipal de Matosinhos, www.cm-matosinhos.pt, denominado de “**CANDIDATURA CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2023.06**”, entre as datas de 26-10-2023 e 09-11-2023.

O programa de procedimento e caderno de encargos encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>.

Matosinhos 24 de outubro de 2023.

A Presidente da Câmara

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 299 – 25/10/2023

COMUNICAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL - CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL - MERCADO M. MATOSINHOS 2023.05.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no exercício das suas competências, conforme estipulado no n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18 / 2021 - Delegação de competências na Presidente e demais atos, torna público o **relatório final**, de acordo com o estipulado no art.º 15º do Programa de Procedimento do **Concurso Público Para Arrendamento De Um Espaço Comercial - Mercado Municipal de Matosinhos 2023.05.**

Matosinhos 24 de outubro de 2023

Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

EDITAL 300 – 25/10/2023

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 9 LOTES DE TERRENO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, SITOS NA RUA ALTO DO VISO, NA SENHORA DA HORA.

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 08/03/2023 e da Assembleia Municipal de 13/03/2023, o

Município de Matosinhos vai proceder à alienação em hasta pública de 9 lotes de terreno, destinados à construção de habitações unifamiliares, sítos na Rua Alto do Viso, na Senhora da Hora, União das freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora

IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VALOR BASE DA LICITAÇÃO PARA CADA UM DOS IMÓVEIS A ALIENAR:

Nº Lote	Área (m2)	Artigo Matricial Urbano (União Freguesias S. M. Infesta e S.ª da Hora)	Descrição Predial (Senhora da Hora)	Valor Base
96	348,75	6337	1725	174 850,00 €
97	232,50	6339	1726	116 570,00 €
98	232,50	6341	1727	116 570,00 €
100	348,75	6345	1729	174 850,00 €
101	348,75	6347	1730	174 850,00 €
102	232,50	6398	1731	116 570,00 €
103	232,50	6394	1732	116 570,00 €
104	232,50	6396	1733	116 570,00 €
105	348,75	6394	1734	174 850,00 €

IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS E DESPESAS DEVIDOS:

Serão da responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações fiscais respeitantes à transmissão do bem, designadamente o pagamento dos impostos devidos, nomeadamente o Imposto Municipal de Transmissões Onerosas e Imposto de Selo, bem

como as despesas inerentes ao pagamento do ato notarial e respetivo registo predial.

MODALIDADES DE PAGAMENTO ADMITIDAS:

O pagamento do imóvel será efetuado da seguinte forma: 25% no ato da adjudicação provisória; 75% no ato da escritura. O incumprimento pelo adjudicatário das condições previstas no programa de alienação, implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser apresentadas para cada lote, em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente e o número do lote a que respeite. Este sobrescrito é encerrado num segundo sobrescrito dirigido à Divisão de Gestão Patrimonial, com a indicação “PROPOSTA - Alienação em hasta pública de 11 lotes – Caolinos”.

A proposta deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Programa de Alienação, devendo indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação, em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor por extenso.

LOCAL E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente na Loja do Município, contra recibo, até às 17 horas do dia útil anterior ao da realização da praça, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Matosinhos até esse mesmo dia.

ABERTURA DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA PRAÇA:

A abertura de propostas realizar-se-á no trigésimo dia útil, a contar da data da publicação do presente edital no Diário da República, pelas 10H00, na Sala de Sessões Pública do edifício dos Paços do Concelho, sito na avenida D. Afonso Henriques, em Matosinhos.

É obrigatória a presença no ato da hasta pública dos proponentes ou de seus representantes devidamente mandatados para o efeito, através de procuração.

A praça inicia-se com a abertura dos invólucros pela ordem da respetiva receção e à elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos pela mesma ordem, para cada um dos lotes.

Em ato contínuo proceder-se-á à licitação de cada um dos lotes, com início no lote 1, a partir do valor da proposta mais elevada ou, em caso de empate, a partir da proposta que tiver sido apresentado mais cedo; se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado acrescido do valor do lanço mínimo indicado no Anexo I do Programa de Alienação, para o lote correspondente.

SERVIÇO HABILITADO A PRESTAR ESCLARECIMENTOS: No período que medeia entre a publicitação e o dia para apresentação de propostas, a Divisão de Gestão Patrimonial prestará as informações e os esclarecimentos a todos os interessados relativos ao presente procedimento, que poderão ser solicitados para o mail: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt -

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO E CONDIÇÕES DE EDIFICABILIDADE: Os lotes de terreno destinam-se à construção de habitações unifamiliares, com uma área de construção de 225 m² e área de ocupação de solo de 112,50 m², de acordo com o Alvará de Loteamento n.º 588, emitido para o local.

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal de Matosinhos, sob proposta fundamentada da comissão, devendo dela ser(em) notificado(s) todos o(s) interessado(s), por carta registada, no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data da adjudicação provisória, e publicitada no sítio do Município de Matosinhos.

O Programa para Alienação e os Anexos encontram-se disponíveis para consulta na página da internet do Município de Matosinhos em www.cm-matosinhos.pt

Para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, _____, Diretora do Departamento Financeiro, o subscrevi.

Paços do Concelho, 23 de outubro de 2023.

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 301 – 26/10/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA CUSTÓDIO PEREIRA RAMOS – LAVRA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 14 de setembro de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel** sito na rua Custódio Pereira Ramos, entre o n.º 131 e 153 – lote 8 do alvará n.º 596, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia EDOC/2023/23125, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 271/2023 de 25 de setembro, relativo ao imóvel sito na rua Custódio Pereira Ramos, entre o n.º 131 e 153 – lote 8 do alvará de loteamento n.º 596, na Freguesia de Lavra deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 20/10/2023, o imóvel não foi limpo

Assim, e por meu despacho de 14/09/2023, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 302 – 26/10/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA TRAVESSA MONTE XISTO - GUIFÕES

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 05 de setembro de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na travessa Monte Xisto, junto ao n.º 4, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo OD/2023/24471, com o seguinte conteúdo:**

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 253/2023 de 07 de setembro, relativo ao imóvel sito na travessa do Monte Xisto, junto ao n.º 4, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 20/10/2023, o imóvel não foi limpo

Assim, e por meu despacho de 05/09/2023, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 303 – 30/10/2023

ALT. LIC. LOTEAMENTO , ALVARÁ 1075/09-
SITO NA RUA DO AREAL – PERAFITA

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, **torna público**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1075/09, localizado na **rua Do Areal Com rua Das Dunas Com rua Custodio Pereira Ramos**, união de Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo, em nome de **Manuel Dias Ramos**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Fernando António Dias Zamith Silva**, para o **lote n.º 13**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4196/20091130, da freguesia de Lavra inscrito na matriz Urbana sob o n.º12346que consta de:

- . Diminuição da área do lote para 346,00 m²;
- . Diminuição da área de implantação total para 133,30 m²;
- . Eliminação do piso abaixo da cota de soleira com 111,00 m²;
- . Diminuição da área de construção de anexo para 30,80 m²;
- . Introdução de alpendre com 20,00 m²;
- . Diminuição da área de construção da habitação para 209,80 m²;
- . Diminuição da área de construção total para 240,60 m²;
- . Diminuição do nº de fogos para 1.

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-2177, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(com competências subdelegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

C.2. AVISOS

AVISO 123 – 02/01/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL - PSICOLOGIA

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo concluído com sucesso, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, na carreira e categoria de técnico superior na área de Psicologia, homologada a 26/09/2023 das seguintes trabalhadoras: Catarina Marques

Ramalho Ramos Duarte; Joana Magalhães Leite de Barros e Sara Cristina Soares Correia .

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 124 – 02/01/2023

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE ANABELA TEIXEIRA - DIVISÃO DE DESPORTO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, inferior 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da trabalhadora Anabela Silva Teixeira, Técnica Superior, na Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado, com efeitos a partir do dia 16 de agosto 2023.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 125 – 02/01/2023

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL – UNIDADE DE DESPORTO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 4 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara em: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio/1-tecnico-superior-area-de-educacao-fisica-desporto-para-a-unidade-de-desporto-ctti>, a Lista de Ordenação Final (Anexo I da Ata n.º 7), dos/as candidatos/as aprovados/as ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um/a técnico/a superior (Licenciatura em Desporto), para a Unidade de Desporto, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) no dia 24 de novembro de 2022, com o Código da Oferta: OE202211/0807, e publicitado com o Aviso (extrato) n.º 22529/2022– no Diário da República

n.º 227, parte H, Série II, de 24 de novembro de 2022, homologada a 02 de outubro de 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 126 – 10/01/2023

PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE FERNANDO FRAGA COMO ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que Fernando Miguel Caetano Biscaia Fraga, designado como adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação como adjunto, desde 05 de novembro de 2021, apresentou pedido de exoneração, com efeitos a partir de 28 de julho 2023, nos termos n.º 4, do art.º 43.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 127 – 11/01/2023

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO - DIVISÃO DE TURISMO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 30 de agosto de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico/a Superior, Licenciatura em Turismo, para a Divisão de Turismo.

1.1 Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Turismo e lazer (812).

1.2 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Assegurar a implementação de ações de desenvolvimento turístico com o objetivo de consolidar a imagem externa do concelho; Identificar e divulgar os recursos turísticos existentes no território e promover o turismo enquanto recurso para o desenvolvimento local; Conceber e organizar eventos e projetos de interesse turístico e promover a imagem e recursos turísticos do concelho, nomeadamente através da participação em certames, feiras, exposições ou outras iniciativas; Gerir os equipamentos de interesse turístico e efetuar o atendimento ao público, prestando todos os esclarecimentos pretendidos no âmbito das atividades turísticas, recursos e potencialidades do concelho, promover visitas guiadas a locais de interesse turístico, entre outros; Promover, através de iniciativas próprias, ou em cooperação com

entidades e organizações do setor, as atividades de interesse turístico e o destino Matosinhos ao nível regional, nacional e internacional; Implementar e monitorizar a execução do Plano Estratégico de Marketing Turístico de Matosinhos; Dinamizar os produtos estratégicos de turismo: negócios, os city short breaks, de natureza, religioso, cultural, paisagístico, saúde e bem-estar; Promover o turismo ambiental no concelho; Promover percursos temáticos; Inventariar os locais e atividades de interesse turístico do concelho em função da sua natureza e objetivos. O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da Autarquia de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel. Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 128 – 13/01/2023

AVISO INTEGRAL BEP - PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO - DIVISÃO DE TURISMO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 30 de agosto de 2023, conforme previsto nos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento do posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior (Licenciatura em Turismo), para a Divisão de Turismo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Dec-Lei 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontra-se aberto procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior, Licenciatura em Turismo, para a Divisão de Turismo.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho n.º 03/2023 de 25 de janeiro e aviso n.º 3448/2023

publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Assegurar a implementação de ações de desenvolvimento turístico com o objetivo de consolidar a imagem externa do concelho; Identificar e divulgar os recursos turísticos existentes no território e promover o turismo enquanto recurso para o desenvolvimento local; Conceber e organizar eventos e projetos de interesse turístico e promover a imagem e recursos turísticos do concelho, nomeadamente através da participação em certames, feiras, exposições ou outras iniciativas; Gerir os equipamentos de interesse turístico e efetuar o atendimento ao público, prestando todos os esclarecimentos pretendidos no âmbito das atividades turísticas, recursos e potencialidades do concelho, promover visitas guiadas a locais de interesse turístico, entre outros; Promover, através de iniciativas próprias, ou em cooperação com entidades e organizações do setor, as atividades de interesse turístico e o destino Matosinhos ao nível regional, nacional e internacional; Implementar e monitorizar a execução do Plano Estratégico de Marketing Turístico de Matosinhos; Dinamizar os produtos estratégicos de turismo: negócios, os city short breaks, de natureza, religioso, cultural, paisagístico, saúde e bem-estar; Promover o turismo ambiental no concelho; Promover percursos temáticos; Inventariar os locais e atividades de interesse turístico do concelho em função da sua natureza e objetivos. O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

5.1. Perfil de competências determinado como essencial: Orientação para os resultados; Adaptação e melhoria contínua; iniciativa e Autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação e Tolerância à pressão e contrariedades.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Turismo e lazer (812);

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão

apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia,

<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme art.º 116º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Métodos de Seleção – Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) **Prova de conhecimentos**, destinada a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Legislação geral:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, Regime Jurídico das Autarquias Locais e Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

Conceitos, legislação e/ou bibliografia específicos:

Lei do Turismo (Lei n.º 11/2018), esta lei é a principal legislação que regula o setor de turismo em Portugal, estabelecendo princípios e normas gerais; Decreto-Lei sobre as Agências de Viagens e Turismo (Decreto-Lei n.º 61/2011), este decreto-lei regula as atividades das agências de viagens e turismo em Portugal, incluindo requisitos de licenciamento e operação; Regulamento Nacional dos Empreendimentos Turísticos (Decreto Regulamentar n.º 7/2008), este regulamento estabelece as normas para empreendimentos turísticos, como hotéis e resorts; Regulamento Nacional das Agências de Viagens e Turismo (Decreto-Lei n.º 61/2011), este regulamento detalha as regras específicas para as agências de viagens e turismo; Estatuto do Turismo Rural (Decreto-Lei n.º 39/2008), regula o turismo rural em Portugal, definindo condições para o funcionamento e classificação das unidades de turismo rural; Regulamento Geral das Zonas de

Estacionamento de Autocaravanas (Decreto-Lei n.º 163/2006), estabelece as regras para a criação e operação de áreas de estacionamento para autocaravanas; Lei de Promoção da Acessibilidade e Acessibilidade para Todos (Lei n.º 46/2006), define normas para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida em espaços e serviços turísticos; Lei das Atividades Marítimo-Turísticas (Decreto-Lei n.º 108/2009), regula atividades turísticas realizadas em áreas marítimas; Regime Jurídico das Empresas de Animação Turística e dos Agentes de Animação Turística (Decreto-Lei n.º 108/2009), define as regras para empresas e agentes que oferecem serviços de animação turística; Lei da Organização e Exploração das Atividades Marítimo-Turísticas (Lei n.º 10/2004), estabelece requisitos para atividades turísticas em águas interiores e marítimas; Lei de Defesa do Consumidor (Lei n.º 24/96), regula os direitos e deveres dos consumidores de serviços turísticos. Regulamentação de Agências de Viagens e Turismo (Decreto-Lei n.º 61/2011), detalha as regras para agências de viagens e turismo; Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET) encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro e pela Declaração de Retificação n.º 19/2014, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho, e constitui o diploma base comum a todos os empreendimentos; Regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril, estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo; Portaria n.º 1320/2008, de 17 novembro, Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural - Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 63 -A/2008, de 17 de outubro; Regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal Continental – Lei n.º 33/2013, de 16

de maio; Estatutos da Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R. – Despacho n.º 8792/2013; Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal (2015), «Estratégia de Marketing Turístico do Norte de Portugal -Horizonte 2015 - 2020», IPDT, <http://www.portoenorte.pt/pt/informacao-institucional/plano-estrategico/> e República Portuguesa, Turismo de Portugal (2017), «Estratégia Turismo2027», https://www.turismodeportugal.pt/pt/Turismo_Portugal/Estrategia/Estrategia_2027/Paginas/default.aspx.

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

OF = PC (70%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30%)

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e
- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano – 8 valores;
- Entre um e dois anos – 10 valores;
- Entre três e quatro anos – 12 valores;
- Entre cinco e seis anos – 14 valores;
- Entre sete e oito anos – 16 valores;
- Entre nove e dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as

exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
- de 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores e
- de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º

359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

$OF = AC (70\%) + EAC (30\%) + AP (Apto/Não Apto)$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que

completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição do Júri:

Presidente: Dr. Paulo Gomes, Diretor Municipal de Projetos Especiais e Investimento;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Dr.º Pedro Morais, Chefe de Divisão de Turismo;

Vogais suplentes: Dr.ª Manuela Rezende, Chefe de Divisão de Apoio às Atividades Económicas e Investidor e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que

vierem a resultar do presente procedimento concursal.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração sucessiva obtida nos métodos seguintes; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com

maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Competências especializadas e experiência.

12. Posicionamento remuneratório: de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.333,35(€).

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 129 – 13/10/2023

ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ARU DE LEÇA DA PALMEIRA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com o artigo 16.º n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e com o artigo 25.º, n.º 1 a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal em sessão realizada em 25 de maio de 2023, deliberou aprovar a Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana/ARU de Leça da Palmeira, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste aviso.

Torna público ainda que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram a Alteração da Deliberação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana/ARU de Leça da Palmeira, poderão ser consultados nas páginas eletrónicas da Câmara Municipal de Matosinhos (<https://www.cm-matosinhos.pt/p/reabilitacao-urbana>) e da MatosinhosHabit (www.matosinhoshabit.eu).

13 de outubro de 2023. — A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro

AVISO 130 – 13/01/2023

RENOVAÇÃO DE VÁRIAS COMISSÕES DE SERVIÇO

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, para cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e por despachos exarados pela Exma. Sr.^a Presidente da Câmara, Dr.^a Luísa Salgueiro, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, pelo período de 3 anos, designadamente: no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, do chefe de divisão de Edifícios Municipais, Pedro Luis Pacheco Machado, despacho 2023/56 de 10 de outubro de 2023, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, Jacinta Maria Oliveira Monteiro Soares Baptista, despacho 2023/57 de 10 de outubro de 2023, com efeitos a partir 17 de dezembro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão do Gabinete de Informação Estratégica, Elsa Maria Oliveira Pereira Severino, despacho 2023/58 de 10 de outubro de 2023, com efeitos a partir 17 de dezembro de 2023; no cargo de direção intermédia de 3.º grau, da unidade - Gabinete de Proteção de Dados, Cristina Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista, despacho 2023/59 de 10 de outubro de 2023, com efeitos a partir 17 de dezembro de 2023

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 131 – 16/10/2023**DIA DE FIÉIS DEFUNTOS**

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, para cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e por despachos exarados pela Exma. Sr.^a Presidente da Câmara, Dr.^a Luísa Salgueiro, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, pelo período de 3 anos,

designadamente: no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, do chefe de divisão de Edifícios Municipais, Pedro Luis Pacheco Machado, despacho 2023/56 de 10 de outubro de 2023, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, Jacinta Maria Oliveira Monteiro Soares Baptista, despacho 2023/57 de 10 de outubro de 2023, com efeitos a partir 17 de dezembro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão do Gabinete de Informação Estratégica, Elsa Maria Oliveira Pereira Severino, despacho 2023/58 de 10 de outubro de 2023, com efeitos a partir 17 de dezembro de 2023; no cargo de direção intermédia de 3.º grau, da unidade - Gabinete de Proteção de Dados, Cristina Bacelar Bezerra de Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista, despacho 2023/59 de 10 de outubro de 2023, com efeitos a partir 17 de dezembro de 2023

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 132 – 18/10/2023**DIA DE FIÉIS DEFUNTOS - JARDIM DA MEMÓRIA**

Por forma a possibilitar a homenagem aos entes queridos em condições de segurança e com o menor fluxo de pessoas, os horários de abertura de todos os cemitérios municipais serão prolongados entre os dias 29 de outubro de 2023 e o dia 02 de novembro de 2023.

Assim, os horários nos cemitérios municipais neste período, serão os seguintes:

- Dia 29 de outubro 2023 – domingo
08h00 às 18h30
 - Dia 30 outubro 2023 – 2.ª feira
08h00 às 17h30
 - Dia 31 de outubro 2023 – 3.ª feira
08h00 às 17h30
 - Dia 1 de novembro 2023 – 4.ª feira
08h00 às 18h30
 - Dia 2 de novembro 2023 – 5.ª feira
08h00 às 17h30
- Matosinhos, 14 de outubro de 2023
A Presidente da Câmara
(Dra. Luísa Salgueiro)

AVISO 133 – 19/10/2023

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º, 2.º 3.º GRAUS
Por deliberações em reuniões ordinárias da Câmara Municipal, de 14 de junho de 2023, de 28 de junho de 2023 e 12 de julho de 2023, aprovadas as constituições dos júris em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 20 de julho de 2023, estão publicitados na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt e pelo prazo de 10 dias, nos termos do respetivo aviso de abertura, o procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, Departamento de Recursos Humanos, os procedimentos concursais para provimento dos cargos de dirigentes intermédios de 2.º grau, para Divisão de Cultura e Museus e para a Divisão de Gestão Urbanística, e o procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, para a Unidade de Museus e Património.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri, consta da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

AVISO 134 – 19/10/2023

SUSPENSÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, POR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, DO TRABALHADOR HUGO MIGUEL MAIA PINTO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, com uma duração de 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do trabalhador Hugo Miguel Maia Pinto, Assistente Técnico, na Divisão de Gestão de Riscos, com efeitos a partir do dia 02 de outubro 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 135 – 20/10/2023

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1º GRAU

Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 14 de junho de 2023, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, por unanimidade a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, Departamento de Recursos Humanos.

Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri do procedimento concursal, nos termos do disposto nos art.ºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, deliberado por maioria, em sessão extraordinária de 20 de julho de 2023, aprovar a nomeação dos membros do júri do procedimento concursal, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho n.º 6770/2023, de 23 de junho: Ao Departamento de Recursos Humanos incumbe genericamente promover, desenvolver e assegurar a gestão integrada dos recursos humanos, formação e condições de trabalho, apoiar o relacionamento com as estruturas representativas dos/as trabalhadores/as, alinhar as políticas de Recursos Humanos com a estratégia da organização bem como coordenar e dirigir as atividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna seis anos de experiência

profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos/as colaboradores/as; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica, negociação e persuasão

Membros dos Júris:

Presidente: Dr. Miguel Pedro Guimarães, Diretor Municipal de Serviços Partilhados;

Vogais: Dr. Paulo Gomes, Diretor Municipal de Projetos Especiais e Investimento e Dr.ª Ana Cristina Moreira, Diretora do Departamento Jurídico.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular** (40%) e **Entrevista Pública** (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional

adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diploma que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 100 horas formação - 12,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 14,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

201 a 300 horas de formação - 18 valores;

mais de 300 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

até 6 anos - 10,00 valores;

mais de 6 até 10 anos - 11,00 valores;

mais de 10 anos - 12,00 valores;

Experiência em cargo de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau noutras áreas:

até 6 anos - 13,00 valores;

mais de 6 anos - 14,00 valores.

Experiência em cargo de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau na área e/ou em cargos de direção intermédia de 1.º grau ou de direção superior noutras áreas:

até 3 anos - 15,00 valores;

mais de 3 anos até 6 anos - 16,00 valores;

mais de 6 anos - 17,00 valores.

Experiência em cargo de direção intermédia de 1.º grau ou de direção superior na área:

até 5 anos - 18,00 valores;

mais de 5 anos até 8 anos - 19,00 valores;

mais de 8 anos - 20,00 valores.

Entrevista Profissional: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos/as colaboradores/as, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica, negociação e persuasão. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos/as os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura na plataforma deverá ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica, bem como respetivos comprovativos de formação profissional e experiência profissional, e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da

relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados/as de apresentar comprovativos de formação e/ou experiência profissional, bem como os documentos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos constem no processo individual. A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

Dúvidas ou esclarecimento, devem ser remetidas para o email: recrutamento@cm-matosinhos.pt

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à

Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

AVISO 136 – 20/10/2023

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAUS

Por deliberações em reuniões ordinárias da Câmara Municipal, de 14 de junho de 2023, de 28 de junho de 2023 e 12 de julho de 2023, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, por unanimidade a abertura dos seguintes procedimentos concursais: para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para Divisão de Cultura e Museus, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Gestão Urbanística, e o procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, para a Unidade de Museus e Património.

Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do disposto nos art.ºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, deliberado por maioria, em sessão extraordinária de 20 de julho de 2023, aprovar a nomeação dos membros do júri dos procedimentos concursais, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho n.º 6770/2023, de 23 de junho:

Divisão de Cultura e Museus

A Divisão de Cultura e Museus detém as seguintes atribuições:

a) Assegurar a gestão, programação e dinamização dos equipamentos culturais da competência da Divisão de Cultura e Museus,

promovendo a conservação, investigação e dinamização de todos os bens culturais sob a sua alçada;

b) Organizar e promover eventos e atividades de natureza cultural, recreativa e de lazer, bem como de promoção cultural e defesa da etnografia local, em eventual colaboração com outras entidades;

c) Acompanhar e apoiar as instituições de natureza cultural, apreciar pedidos de apoio e subsídios apresentados pelas entidades nas áreas da dinamização cultural, e propor superiormente, de acordo com o Plano de Atividades Municipal aprovado, a atribuição de apoios no âmbito das competências da Câmara Municipal;

d) Organizar e/ou colaborar na organização das festas municipais;

e) Promover a publicação e o apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do município;

f) Gerir os serviços educativos municipais;

g) Acompanhar e apoiar as estruturas e espaços de exposições de entidades parceiras;

h) Promover a aquisição, gestão, o restauro e conservação preventiva do acervo municipal;

i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Divisão de Gestão Urbanística

A Divisão de Gestão Urbanística detém as seguintes atribuições:

a) Apreciar os pedidos e projetos das operações urbanísticas, incluindo a autorização de utilização, previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

b) Apreciar os projetos de reconversão das AUGI – Áreas Urbanas de Génese Ilegal;

c) Apoiar o Departamento Financeiro no âmbito do licenciamento das ocupações de espaço público, designadamente esplanadas e quiosques, com hipótese de consulta interna à Divisão de Mobilidade, para situações excecionais, sem prejuízo das competências atribuídas à Divisão de Conservação do Espaço Público;

d) Apoiar o Departamento Financeiro no âmbito do licenciamento de painéis ou outros suportes

publicitários em terrenos privados;

e) Analisar e tratar através das plataformas do Balcão do/ Empreendedor/a, as comunicações relativas a instalação de atividades económicas, designadamente, restauração e bebidas, comércio de bens e serviços, armazenagem, abrangidas pelo Regime do Licenciamento Zero, Alojamento Local (turismo) e instalação de atividades industriais (SIR);

f) Licenciar a instalação de atividades económicas que estejam por lei sujeitas a este procedimento, designadamente instalações desportivas e estabelecimentos de diversão;

g) Proceder à atribuição de números de polícia;

h) Analisar os pedidos de autorização de realização de infraestruturas de suporte de radiocomunicações;

i) Colaborar com o Gabinete de Informação Estratégica na atualização do Sistema de Informação Geográfica;

j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Unidade de Museus e Património

A Unidade Orgânica de 3.º Grau, Museus e Património detém as seguintes atribuições:

a) Gerir e dinamizar os equipamentos museológicos do Concelho e assegurar o tratamento técnico, assegurando todas as medidas de conservação;

b) Acompanhar e apoiar a rede de museus de Matosinhos, promovendo ações em eventual colaboração com outras entidades;

c) Assegurar a gestão, programação e dinamização do gabinete de arqueologia e história;

d) Promover a o estudo do património histórico e cultural do concelho e contribuir para o desenvolvimento de inventários de património material móvel, imóvel (construído, arqueológico, artístico, etnográfico, etc.) propondo e apoiando as medidas necessárias à sua salvaguarda e conservação;

e) Acompanhar as obras públicas e privadas que se prevejam que possam oferecer a descoberta de vestígios históricos/arqueológicos;

f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município

relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

A área e requisitos de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau são idênticos aos estabelecidos para o recrutamento do cargo de Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º Grau), organização dos serviços municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho nº 6770/2023, de 23 de junho.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos colaboradores/as; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica.

Membros dos Júris:

Cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Cultura e Museus

Presidente: Dr.ª Clarisse Castro, Diretora do Departamento de Cultura;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Paula Bandejas, Diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização.

Cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Gestão Urbanística

Presidente: Arqt.º Luís Berrance, Diretor Municipal de Gestão do Território;

Vogais: Arqt.º Alexandre Queimado, Diretor do Departamento de Urbanismo e Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Museus e Património

Presidente: Dr.ª Clarisse Castro, Diretora do Departamento de Cultura;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr. Nuno Cabo, Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular** (40%) e **Entrevista Pública** (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete

horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6

anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Profissional: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos/as colaboradores/as, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de

formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/munice/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura na plataforma deverá ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica, bem como respetivos comprovativos de formação profissional e experiência profissional, e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados/as de apresentar comprovativos de formação e/ou experiência profissional, bem como os documentos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos constem no processo individual. A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

Dúvidas ou esclarecimento, devem ser remetidas para o email: recrutamento@cm-matosinhos.pt

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

AVISO 137 – 20/10/2023

EXTINÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO

PÚBLICO POR INICIATIVA DO TRABALHADOR

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que cessa, por iniciativa do trabalhador, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, de António Araújo Jesus, com a Autarquia Matosinhos, com efeitos a partir do dia 30 de novembro 2023, nos termos previstos no art.º 304º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos do nº 2, do artigo 4.º, da LTFP.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

D. REGULAMENTOS

D. 1. VERSÃO FINAL

REGULAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS

Nota Justificativa

Com base no disposto no artigo 43.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua versão atual, e no artigo 8.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, prevê-se a existência de unidades locais de proteção civil, respetiva constituição e tarefas, através de determinação da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

Sob proposta do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) são criadas as Unidades Locais de Proteção Civil de Matosinhos, permitindo-se assim, para além de uma estruturação hierárquica do sistema municipal de proteção civil, uma melhor prevenção de riscos sociais, naturais e tecnológicos.

O presente regulamento pretende ainda prestar um apoio mais próximo aos agentes de proteção civil que desenvolvam ações de prevenção, proteção e socorro no território da união de freguesia, assim como suscitar o interesse da população local.

O SMPC será responsável pela formação dos voluntários em matéria de legislação de proteção civil, prevenção e procedimentos básicos de emergência.

As Unidades Locais de Proteção Civil de Matosinhos correspondem ao território da respetiva união de freguesias e são presididas pelo Presidente da respetiva união de freguesia. A seleção de voluntários será efetuada pela Junta de Freguesia mediante critérios de confiança, idoneidade, experiência e credibilidade, com conhecimento do território da união.

Todas as Unidades Locais de Proteção Civil de Matosinhos regem-se por um regulamento comum e são organizadas e operacionalizadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, dado que este é o organismo que tem estrutura técnica capaz de uniformizar todo o processo da sua constituição e manutenção.

As Uniões de Freguesia têm, igualmente, um papel determinante na sua operacionalização. Assim, de forma a definir a constituição da Unidade Local de Proteção Civil e de estabelecer as suas normas de funcionamento, elaborou-se o presente regulamento que será submetido a reunião da Câmara Municipal para aprovação, nos termos da segunda parte da al. k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1º

Lei habilitante

As Unidades Locais de Proteção Civil de Matosinhos (ULPCM) são criadas e regulamentadas tendo por base o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua versão atual, e no artigo 8.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, que prevê a existência de unidades locais de proteção civil, respetiva constituição e tarefas.

Artigo 2º

Âmbito

1. A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e de proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo.

2. Cabe a todos os órgãos da administração pública promover as condições indispensáveis à sua execução de forma descentralizada.

Artigo 3º

Objeto

As Unidades Locais de Proteção Civil de Matosinhos correspondem ao território da respetiva união de freguesias.

Artigo 4º

Objetivo

1 - As ULPCM têm por objetivo garantir uma melhor prevenção dos riscos sociais, naturais e tecnológicos.

2 - São objetivos da ULPC promover uma organização comunitária através da sensibilização e do planeamento participativo, de modo a obter uma resposta coletiva e voluntária na prevenção e minimização dos

riscos, e consequentemente, aumentar a resiliência da população residente nas áreas mais vulneráveis aos riscos, incentivando-se as habilidades na comunidade no âmbito da gestão dos riscos.

3 - As ULPCM pretendem tornar mais eficiente o mecanismo de prevenção e prestar um apoio mais próximo aos agentes de proteção civil que desenvolvem ações de prevenção/proteção e socorro no território da freguesia, suscitando o interesse da população local.

Artigo 5º

Princípios

Constituem princípios específicos aplicáveis à atividade de proteção civil:

- a) O princípio da prioridade;
- b) O princípio da prevenção;
- c) O princípio da precaução;
- d) O princípio da subsidiariedade;
- e) O princípio da cooperação;
- f) O princípio da coordenação;
- g) O princípio da unidade de comando;
- h) O princípio da informação.

Artigo 6º

Presidente de ULPCM

As Unidades Locais de Proteção Civil de Matosinhos (ULPCM) é presidida pelo Presidente da União de Freguesia.

Artigo 7º

Competências do Presidente de cada Unidade Local de Proteção Civil de Matosinhos

1 - Incumbe ao Presidente da Unidade Local sensibilizar, em articulação com o SMPC, todos os agentes, públicos ou privados, com sede na freguesia, para as responsabilidades da proteção civil.

2 - O Presidente da Unidade Local, em colaboração com o SMPC, deve contribuir para a formação dos membros da Unidade Local e garantir a atualização da base de dados de meios e recursos.

Artigo 8º

Constituição

A Unidade Local de Proteção Civil é constituída pelos seguintes elementos:

- a) O Presidente da Junta de Freguesia, que preside;
- b) O Coordenador;

- c) Colaboradores da Junta de Freguesia nomeados para as funções;
- d) Voluntários.

Artigo 9º

Competências das Unidades Locais de Proteção Civil de Matosinhos

Constituem competências das ULPCM:

- a) Gerir o sistema de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- b) Colaborar com o Município na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- c) Colaborar com o Município na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico;
- d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas da Freguesia afetadas por acidente grave ou catástrofe;
- e) Colaborar com o SMPC na atualização da base de dados de meios e recursos;
- f) Colaborar com o SMPC na sensibilização da população no âmbito da Proteção Civil;
- g) Difundir informação à população devidamente validada pelo SMPC.

Artigo 10º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, depois de aprovado pela Câmara Municipal, entra em vigor após a sua publicitação no sítio institucional do Município, podendo igualmente ser consultado no boletim municipal.

REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Nota justificativa

A proteção civil é uma atividade desenvolvida não apenas pelo Estado e Regiões Autónomas, mas igualmente pelas Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e

proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, que estabelece a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), que ao definir o enquadramento, coordenação, direção e execução da política de proteção civil veio consagrar a existência das comissões municipais de proteção civil, atribuindo-lhe competências e estabelecendo a sua composição.

Por outro lado, a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, veio definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelecer a organização dos serviços municipais de proteção civil e determinar as competências do coordenador municipal de proteção civil, nele prevendo também a criação de uma comissão municipal de proteção civil em cada município, assim como a composição e competências desta, em consonância com o previsto e determinado na Lei de Bases de Proteção Civil. Assim, perante a necessidade de dotar a Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Matosinhos de normas de funcionamento que permitam o exercício da sua atividade de forma eficiente e eficaz, elaborou-se o presente regulamento que será submetido a reunião da Câmara Municipal para aprovação, nos termos da segunda parte da al. k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil de Matosinhos, adiante designada por CMPC, a que se referem os artigos 40.º e 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua versão atual, e os artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua redação atual.

Artigo 2º

Âmbito

A CMPC é um organismo municipal, que assegura a articulação entre todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou

decorrentes de acidente grave ou catástrofe, garantindo os meios considerados necessários, adequados e proporcionais à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Artigo 3º

Competências

Compete à CMPC o desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos e remetê-lo para aprovação, pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e Assembleia Municipal e acompanhar a sua execução;
2. Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
3. Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
4. Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
5. Determinar a difusão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Artigo 4º

Composição

1. Integram a CMPC de Matosinhos:
 - a) Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, ou o seu legítimo substituto;
 - b) Vereador com o pelouro da Proteção Civil;
 - c) Diretor do Gabinete de Segurança e Proteção Civil da Câmara Municipal de Matosinhos;
 - d) Coordenador Municipal de Proteção Civil;
 - e) Um elemento do quadro de comando de cada um dos corpos de bombeiros do concelho;
 - f) Comandante da Divisão da PSP de Matosinhos ou o seu legítimo substituto;
 - g) Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Matosinhos ou seu legítimo substituto;
 - h) Representante do INEM;
 - i) Representante do Hospital Pedro Hispano;

- j) Representante da Autoridade Marítima Nacional;
- k) Representante da Autoridade de Saúde Local;
- l) Representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos;
- m) Representante do Centro Regional de Segurança Social;
- n) Representante de cada uma das uniões de freguesia do concelho;
- o) Representante do Parque Logístico de Matosinhos (Petrogal);
- p) Representante da Pergás;
- q) Representante da Fater;
- r) Representante do Centro de Operações Logísticas de Leixões da Luis Simões;
- s) Representante da Cepsa;
- t) Representante do Terminal Petrolero de Leixões;
- u) Representante da AAN - Autoridade Aeronáutica Nacional;
- v) Representante da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA.

1) Por decisão do Presidente da CMPC, podem ainda ser chamados aos trabalhos da CMPC, nos termos da alínea j) do artigo 41º da Lei de Bases de Proteção Civil, representantes de outras entidades e serviços, cujas atividades e áreas funcionais possam de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.

Artigo 5º

Subcomissões

1. O mandato e a constituição de subcomissões, permanente ou temporárias, criadas ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação, e o artigo 4.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua atual redação, são aprovadas em reunião da CMPC.
2. As subcomissões têm um Presidente, nomeado pelo Presidente da CMPC, a quem compete chefiar e dirigir a subcomissão.
3. As subcomissões encontram-se subordinadas à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), funcionando como um órgão auxiliar e consultivo desta.

4. Compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) a estruturação, definição de competências, funções e missões das subcomissões a criar e designar os seus membros constituintes.

5. As subcomissões devem integrar unidades orgânicas da Câmara Municipal e também entidades externas, podendo ainda participar, quando a natureza da matéria o justifique, a convite do Presidente da subcomissão, elementos de outros organismos ou entidades da administração pública ou privada, personalidades ou especialistas em matérias específicas como é o caso da segurança, ambiente ou engenharia.

6. As subcomissões referidas no número anterior regem o seu funcionamento pelo presente funcionamento.

7. O secretariado das subcomissões é assegurado pelo SMPC juntamente com elementos a designar pelo Presidente.

8. As subcomissões têm como missão observar, analisar e acompanhar operações complexas visando a prossecução do interesse público e a promoção das melhores condições e qualidade de vida dos/as munícipes, salvaguardando as questões referentes à segurança coletiva e ao ambiente.

9. As subcomissões funcionam com total autonomia no exercício das suas funções, sendo que os seus pareceres não são vinculativos, aplicando-se os mecanismos de resolução de diferendos e arbitragem sempre que os mesmos não sejam voluntariamente seguidos.

10. As reuniões da subcomissão de acompanhamento devem ser convocadas com a antecedência mínima de 5 dias úteis, por qualquer meio que assegure o seu efetivo conhecimento, devendo a convocatória ser dirigida a todos os membros e incluir a respetiva proposta de ordem dos trabalhos, a identificação da documentação a analisar na reunião bem como o dia, a hora e local da reunião.

11. A definição da ordem de trabalhos é da responsabilidade do elemento que preside, podendo, no entanto, cada membro da subcomissão solicitar ao Presidente que sejam

incluídos outros assuntos, desde que devidamente fundamentados.

12. A subcomissão reúne uma vez por mês de forma ordinária, podendo, no entanto, a pedido de um dos membros da subcomissão, ou sempre que tal se justifique, reunir de forma extraordinária.

13. A periodicidade das reuniões pode ser alterada em função da contingência, com maior ou menor frequência.

14. As reuniões da subcomissão realizam-se nas instalações da Câmara Municipal de Matosinhos, em local a definir pelo Presidente.

15. A subcomissão não pode reunir sem a presença de, pelo menos, 2/3 dos membros.

16. Os pareceres técnicos lavrados pela subcomissão têm de ser subscritos por todos os elementos.

Artigo 6º

Mandato

O mandato da CMPC corresponde, em termos temporais, ao mandato da Autoridade Municipal de Proteção Civil (AMPC), ou seja, do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7º

Presidência

A CMPC de Matosinhos é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelece a alínea a) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

Artigo 8º

Secretário e secretariado

1. O secretário e o seu substituto são designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos e a sua presença nas reuniões da CMPC é facultativa.

2. Incumbe ao secretário:

- a) Coadjuvar o Presidente no funcionamento das reuniões da CMPC;
- b) Apoiar o Presidente na preparação das reuniões da CMPC;
- c) Elaborar os projetos das atas das reuniões e apresentá-los ao Presidente para envio aos membros e participantes da CMPC para aprovação;
- d) Submeter ao Presidente para decisão no âmbito das suas competências próprias quaisquer assuntos dependentes de deliberação da CMPC;

e) Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou por deliberação da CMPC;

f) Exercer as demais competências previstas na lei.

3. O secretariado da CMPC é assegurado pelo SMPC, incumbindo-lhe, nomeadamente, assegurar a receção, registo, tratamento e encaminhamento adequados de todo o expediente e documentação relativos às matérias incluídas nas competências da Comissão, bem como assinar e fazer expedir qualquer correspondência ou outras comunicações a que haja proceder-se.

Artigo 9º

Membros participantes

1. Os membros efetivos e substitutos da CMPC, a que se referem o artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as posteriores alterações, são designados pelas entidades que representam, mediante comunicação escrita ao Presidente da Comissão, que deve conter a respetiva identificação e os elementos necessários para a realização de comunicações, nomeadamente, contactos telefónicos (fixos e móveis) e endereço eletrónico.

2. As entidades representadas na CMPC comunicam ao Presidente, até ao início das reuniões, qualquer alteração superveniente, temporária ou definitiva, dos seus representantes.

Artigo 10º

Reuniões

1. A CMPC de Matosinhos deverá reunir-se ordinariamente, uma vez por semestre, de modo a garantir o acompanhamento da execução das ações previstas no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC-M), bem como das estratégias de proteção civil a implementar no concelho.

2. A convocação das reuniões será realizada através de correio eletrónico.

3. Poderá reunir-se extraordinariamente sempre que o seu Presidente o entenda necessário, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida Dom Afonso Henriques, 4454 – 510 Matosinhos

4. Extraordinariamente, a CMPC poderá reunir noutro local a definir na convocatória,

sendo, de forma preferencial, nas proximidades às estruturas afetas ao SMPC.

5. A CMPC delibera com a presença da maioria dos seus membros, exceto se for convocada com caráter de urgência.

6. A ordem de trabalhos pode ainda incluir os assuntos da competência da CMPC que para esse fim sejam indicados por qualquer dos seus membros, mediante comunicação escrita a apresentar ao Presidente, antes de este convocar a reunião.

Artigo 11º

Convocatória

1. As reuniões são convocadas pelo Presidente, devendo a convocatória indicar a ordem de trabalhos, o dia, hora e local da reunião.

2. A convocatória é comunicada a todos os membros e participantes da CMPC por correio eletrónico, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

3. É dispensado o prazo referido no número anterior nas situações de manifesta urgência.

4. Qualquer alteração ao dia, hora ou locais fixados para as reuniões é comunicada a todos os membros e participantes da CMPC.

Artigo 12º

Quórum

1. A CMPC só pode reunir quando esteja presente a maioria dos membros que a compõem com cariz de permanência.

2. Passados trinta minutos o Presidente iniciará a reunião desde que esteja presente um terço dos seus membros com cariz de permanência.

Artigo 13º

Deliberações

1. As deliberações da CMPC são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes na reunião, salvo disposição legal em contrário.

2. A votação é nominal, cabendo um voto a cada membro mencionado nas alíneas a) a j) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as posteriores alterações.

3. As deliberações tomadas por maioria relativa, nos termos do número anterior, exigem um quórum deliberativo mínimo de 1/3 dos

membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.

4. O Presidente tem voto de qualidade.

Artigo 14º

Atas das reuniões

1. De todas as reuniões é lavrada uma ata que é posta à aprovação de todos os membros que nela estiveram presentes, na reunião que imediatamente se lhe seguir.

2. Às atas da CMPC são anexados e rubricados pelo Presidente os pareceres, relatórios técnicos, declarações de voto, moções e quaisquer outros documentos relevantes, produzidos ou apresentados durante a reunião, que sustentem o sentido e fundamentação das deliberações tomadas e de eventuais posições discordantes, que delas devem constar e fazer parte integrante.

3. As atas aprovadas são assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

4. Nas reuniões convocadas com carácter de urgência, a CMPC pode deliberar que a ata seja aprovada em minuta, caso em que as deliberações tomadas são eficazes após a assinatura da respetiva minuta, independentemente da ulterior aprovação da ata.

Artigo 15º

Alterações ao regulamento

O regulamento da Comissão pode ser alterado por proposta do Presidente ou por proposta de pelo menos um terço dos seus membros, a qual terá de ser aprovada por pelo menos dois terços dos seus membros.

Artigo 16º

Direito subsidiário

As matérias não expressamente reguladas neste regulamento regem-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 17º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, depois de aprovado pela Câmara Municipal, entra em vigor após a sua publicitação no sítio institucional do Município, podendo igualmente ser consultado no boletim municipal.



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**